



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.076685/2023-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, E A EMPRESA EMS/SA,
NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada contratante, e de outro lado a empresa **EMS/SA**, com sede na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - KM - 08 - Chácara Assay, Hortolândia - SP, CEP: 13.186-901, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0003-65, doravante denominado contratada, neste ato representada pelo Sr. **MOACYR EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.076685/2023-91, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 4.999.500 frascos do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	19.998.000	4.999.500	0,69

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	3.000.000	30/03/2025
2ª	1.999.500	15/06/2025
Total	4.999.500	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.449.655,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 17.248.275,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar / acrescentar o valor da garantia apresentada em **R\$ 172.482,75 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/07/2025**, contado a partir do dia 05/04/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

MILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

EMS/SA



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Eduardo de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milson Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 05/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046320653** e o código CRC **C4CE0E11**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br